



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br](mailto:Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **AUTÓGRAFO Nº 813 DE 02 DE ABRIL DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CONFORME MENCIONA.”**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Artigo 1º** - Ficam criados na Estrutura Administrativa de Silveiras (Lei Municipal 049/85, Título III, que do Quadro de Pessoal, artigo 12), os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, a serem regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), a seguir discriminados:

Quantidade	Denominação de Empregos	Referência
02	Chefe do Setor de Limpeza	06
02	Assessor de Transporte	06
02	Assessor de Obras Rurais	06

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de abril de 2013

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DANILO ROMERO SODÉRO**  
**PRESIDENTE**

**ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br](mailto:Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

---

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de abril de 2013.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**